DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2019 - Edição nº 440

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 168/2019 - "Dispõe sobre a suspensão do horário de Atendimento ao Público no Paço Municipal."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D425777FBB-635B18E904-96DEC1BCB7-CF06FFE2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 168 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão do horário de Atendimento ao Público no Paço Municipal.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a necessidade de regulamentar o horário de atendimento ao publico pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e demais secretarias e departamentos que funcionam no paço municipal, com a finalidade de melhorar o planejamento das atividades administrativas e melhor desempenhar suas respectivas funções inerentes a seus cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os documentos necessários à prestação de contas referente ao Exercício Financeiro de 2019, bem como fechamento dos ativos e passivos, realização do balanço anual, relatórios das atividades administrativas desenvolvidas pelos órgãos públicos e secretarias municipais durante o exercício de 2019, verificação da necessidade de aditivar ou anular os diversos contratos administrativos pactuados pela Administração e apuração dos restos a pagar do exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento ao publico no Paço Municipal do dia 12 de dezembro de 2019 até o dia 19 de janeiro de 2020, devendo permanecer somente o expediente interno nos órgão e departamentos que funcionam no Paço Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal de Potiraguá